

# IMPACTOS ECONÔMICO-FINANCEIROS APÓS A DESONERAÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO EM UMA TRANSPORTADORA DO MUNICÍPIO DE ICONHA - ES

SIMONI APARECIDA MONTI SILVA

BRUNO AFONSO FERREIRA

## RESUMO

Este trabalho teve como objetivo analisar os impactos econômicos e financeiros causados pela Desoneração da Folha de Pagamento, em uma empresa do ramo de Transporte Rodoviário de Cargas, no município de Iconha - ES, buscando comparar os valores da contribuição previdenciária antes e após a desoneração, identificando assim, os índices de rentabilidade e lucratividade das empresas. A Desoneração da Folha de Pagamento é definida pela substituição da Contribuição Previdenciária Patronal sobre a Folha de Pagamento dos funcionários pela Contribuição Previdenciária calculada sobre a receita bruta das empresas, com o objetivo de diminuir os custos de produção de determinados setores, assim como, contribuir para a geração de empregos e formalização de mão de obra. Este trabalho buscou identificar, se as medidas impostas pelo governo, beneficiam as empresas. Foram utilizados valores da Folha de Pagamento, Receita Bruta, DRE e Balanço Patrimonial dos anos de 2012 a 2016, para análises e comparações antes e depois da nova forma de contribuição e não houve economia após a utilização da nova metodologia de cálculo devido a diminuição da folha de pagamento. Em relação a análise econômico e financeira não podemos afirmar impactos negativos, pois os valores antes da desoneração já não eram positivos para a empresa.

**Palavras-chave:** Desoneração, Contribuição Previdenciária, Folha de Pagamento, Transporte Rodoviário de Cargas.

## 1 INTRODUÇÃO

A desoneração tributária da folha de pagamentos sempre foi um tema de constante debate nacional, principalmente nos últimos anos, ressurgindo de tempos em tempos, com maior ou menor intensidade. Ganhou força com a proposta de reforma tributária – Proposta de Emenda Constitucional – PEC 233 de 2008 (PAIVA E ANSILIERO, 2009). Com a Lei 12.546/2011, a desoneração foi instituída, e consiste na substituição da incidência da contribuição previdenciária patronal sobre a folha de salários pela incidência sobre o faturamento (BRASIL, 2011). Conforme Ansiliero *et al.* (2008) os defensores da desoneração, alegam que a tradicional arrecadação, sofreria quedas e que os aumentos das alíquotas seriam responsáveis pela redução da formalidade no mercado de trabalho.

Neste contexto, a desoneração entrou em vigor a partir de 2011 e cresceu nos anos seguintes. O intuito desta nova forma de contribuição era fomentar a criação de novos empregos e estimular a economia do país. No setor de transportes em geral, as alíquotas para cálculo desonerando a folha de pagamento variam de 1,5% a 2%, dependendo do campo de atividade. No ramo de Transporte Rodoviário de Cargas especificamente, a alíquota é de 1,5% sobre o faturamento, deixando de recolher os 20% sobre a folha.

Kertzman (2012) cita que os aumentos na contribuição previdenciária dos últimos anos atingiram os setores econômicos. Neste sentido, sabemos que o desenvolvimento econômico-

financeiro é uma preocupação nas empresas, e segundo Matarazzo (2010) com a análise das demonstrações econômicas e financeiras é possível tomar decisões importantes para os negócios das empresas. Camargos e Barbosa (2005) defendem, que a análise das demonstrações considera diversos demonstrativos contábeis como fonte de informação para cálculo de indicadores, em que a análise possibilita mensurar a trajetória do desenvolvimento econômico e financeiro das empresas.

Percebendo relevância do tema para as transportadoras, que como a maioria das empresas identificam nos incentivos fiscais uma oportunidade de melhorar seus resultados, foi elaborado o seguinte problema de pesquisa: quais os impactos econômicos e financeiros após a adesão da desoneração da folha de pagamento em uma transportadora?

Assim, o objetivo deste estudo é apresentar e analisar a luz da literatura do assunto, os impactos causados econômica e financeiramente pela desoneração da folha de pagamento em uma empresa transportadora do município de Iconha - ES, além de, como objetivos específicos, comparar os valores dos impostos antes e após a desoneração; calcular os principais indicadores de liquidez, endividamento e estrutura de capital antes e após o início da utilização da desoneração da folha de pagamento; e, mensurar os resultados positivos ou negativos alcançados com a desoneração da folha em uma transportadora através dos indicadores citados.

Este trabalho justifica-se pela relevância da informação econômica e financeira para empresa estudada, no qual poderá identificar os impactos causados pela alteração na forma de contribuição. De acordo com as características da empresa, que será analisada, como Folha de Pagamento e Receita Bruta, será possível identificar a forma de contribuição que fornece maiores benefícios. Adicionalmente, a abordagem deste tema, identificará se medidas do governo, beneficiam as empresas em todos os sentidos, ou apenas superficialmente, neste caso, como exemplo a Desoneração.

A pesquisa sobre os incentivos fiscais é necessária, pois as análises desenvolvidas servem de suporte e apoio para os legisladores obterem conhecimento sobre a eficiência e os resultados alcançados com as políticas fiscais (MATKIN, 2010). Adicionalmente, esta pesquisa sinaliza os efeitos dos incentivos fiscais no desempenho econômico-financeiro das empresas e, assim, auxiliará os gestores nas tomadas de decisões.

O trabalho está estruturado, além desta introdução com o segundo capítulo tratando da fundamentação teórica sobre os incentivos fiscais, desoneração da folha de pagamento, transporte rodoviário de cargas e análise econômico-financeira. No terceiro capítulo estão discriminados os aspectos metodológicos utilizados para atingir os objetivos propostos, o quarto capítulo descreverá os resultados através das análises dos indicadores econômicos e financeiros propostos, e o último capítulo apresenta a conclusão do trabalho.

## **2 REFERENCIAL TEÓRICO**

### **2.1 Incentivos Fiscais**

Ações que direcionam as empresas para benefícios especiais, como redução de impostos, são identificadas como incentivos fiscais, estipulados pelo governo para controlar certas imperfeições do mercado (JENSEN, 2017). Incentivos fiscais correspondem a uma renúncia fiscal do governo, favorecendo a quem realmente precisa e estabelecem uma redução no teto de deduções dos impostos devidos (PALÁCIOS *et al.* 2016).

Segundo Morisset (2001) as barreiras dos investimentos de capitais diminuíram com a globalização, e o governo, utilizou dos incentivos fiscais para atrair estes investimentos. Com tudo, estudos nos EUA apontam uma outra versão sobre os incentivos fiscais, de que o uso destes benefícios, em partes, é uma resposta aos desafios econômicos, porém, não leva aos

melhores resultados, utilizar tais incentivos como impostos para reduzir os custos, podem não ser a melhor estratégia (ZHENG, 2010).

Conforme Formigoni *et al.* (2016) a redução dos impostos gera ganho financeiro para as empresas, aumentando assim a capacidade de investimento. Em seu estudo Formigoni *et al.* (2016) traz os indicadores de que na literatura internacional, os incentivos fiscais não impactam nas decisões de investimento, ao contrário do que acontece no Brasil, onde as empresas as quais recebem incentivos fiscais têm um aumento nos investimentos. E para Eckert *et al.* (2013) a desoneração é um incentivo que pode beneficiar as empresas inclusive com o aumento de investimento.

## 2.2 Desoneração da Folha de Pagamento

Com o constante aumento do desemprego no Brasil, e da informalidade durante os anos 90, gerou-se a alegação de que a base de arrecadação da Previdência Social passava por um processo de desgaste, motivo este que se deveriam buscar outras possibilidades. Meados dos anos 90 até o início dos anos 2000, todo o contexto de estudos de mercado de trabalho, apontava o emprego formal como a destruição da base de custeamento da Previdência Social (ANSILIERO *et al.* 2008).

Com base nisto, um dos primeiros argumentos a favor à desoneração seria a diminuição da formalidade no mercado de trabalho vencia a base de financiamento da Previdência Social, que teria que ser reconstruída, buscando-se de outros tributos (ANSILIERO *et al.* 2008).

A Lei 12.546/2011 engloba um dos propósitos do programa federal “Brasil Maior”, que tem por objetivo o crescimento econômico do país ajudando empresas a superar a crise econômica e basicamente consiste na substituição da base de incidência da contribuição previdenciária patronal de 20% sobre a folha de pagamento, trazida na Lei 8.212/1991, artigo 22, incisos I e III, por uma incidência sobre a receita bruta, de 1% ou 2% (BRASIL, 2011).

O novo modelo de contribuição, substitui apenas a contribuição de 20% sobre a folha de pagamento, não substituindo as demais contribuições sobre a folha de pagamento como: salário educação, seguro de acidente de trabalho – RAT/SAT, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, e contribuição ao Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas - SEBRAE, Serviço Social do Comércio – SESC, Serviço Nacional de Aprendizagem do Comércio – SENAC, Serviço Social da Indústria – SESI e Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial – SENAI, normalmente denominados terceiros. O empregador mantém como antes, a obrigatoriedade de reter e recolher a contribuição da parte do empregado sobre a folha de pagamento (ECKERT *et al.* 2013).

De acordo com a Lei nº 12.546/2011, as contribuições previdenciárias patronais incidentes sobre a receita bruta referidas deverão ser recolhidas em Documento de Arrecadação de Receitas Federais - DARF nos seguintes códigos de recolhimento: primeiro o código 2985 – Contribuição Previdenciária Sobre Receita Bruta – conforme o artigo 7º da Lei nº 12.546/2011 para o setor industrial e o código 2991 – Contribuição Previdenciária Sobre Receita Bruta – conforme o artigo 8º da Lei nº 12.546/2011 do setor de serviços (BRASIL, 2011).

Já as demais contribuições previdenciárias, como por exemplo os valores descontados de empregados, contribuintes individuais, RAT, terceiros, entre outros, permanecem com o recolhimento da forma aplicável às empresas em geral, através de Guia da Previdência Social – GPS, não havendo, em relação à GPS, nenhuma alteração quanto aos códigos que a empresa utilizava anteriormente à entrada em vigor da Lei nº 12.546/2011 (BRASIL, 2011).

Conforme a Lei 12.546/2011, inicialmente seriam incluídas no rol da Desoneração da Folha de Pagamento, as empresas de serviços de Tecnologia da Informação – TI e Tecnologia de Informação e Comunicação – TIC (BRASIL, 2011). Após modificações, Medidas

Provisórias foram convertidas em Lei, tais como a MP 563, 582 e 610, para as Leis 12.715/2012, 12.794/2013 e 12.844/2013, respectivamente, onde foram incluídas e excluídas empresas de diferentes setores, prorrogando a vigência da substituição da nova contribuição para dezembro de 2013 (BRASIL, 2011).

Novas alíquotas foram impostas pelas Lei nº 13.161/2015, aprovada pelo Congresso em 19 de agosto e sancionada pela Presidência da República no dia 31 de agosto de 2015. Pela nova regra, a escolha passa a ser facultativa, as empresas podem optar por ambas as contribuições e as duas alíquotas de 1% e 2% vigentes para a maioria dos setores serão, a partir de janeiro de 2016, respectivamente de 2,5% e 4,5%. Conforme a Lei 13.161/2015, alguns setores, entretanto, tiveram aumentos diferenciados na tributação, como é o caso de call centers e de transportes ferroviários e metroviários de passageiros e para estes setores a taxa passou a ser de 3% (BRASIL, 2015).

Após agosto de 2017, diversos setores perderiam o direito à desoneração da folha de pagamentos, conforme a Medida Provisória 774/2017. Esta medida, fazia parte um conjunto de medidas criadas pelo governo federal para restaurar um prejuízo no orçamento de R\$ 58,2 bilhões (IOB, 2017). Ou seja, segundo a Lei 13.161/2015, organizações que podiam optar pela forma mais vantajosa da desoneração, pagando 20% sobre os pagamentos dos colaboradores e contribuintes individuais ou pagando um percentual sobre a receita bruta, ficariam limitados à primeira opção (BRASIL, 2015). Antes, porém, do prazo de prorrogação da Medida Provisória 774/2017, o Governo a revogou, através da Medida Provisória 794/2017, incluindo novamente os setores retirados no rol da desoneração (CNT, 2017).

Os setores como o de transporte aéreo, ferroviário e rodoviário de cargas, marítimo, de passageiros, o de armazenamento de contêineres, construção civil e comunicação não sofreram mudanças, podem optar por ambas as contribuições (CNT, 2017).

Houveram sucessivas alterações na lei, chegando até a Lei 13.670/2018, onde reduz em 70% o rol das empresas desoneradas, e previsão de extinção definitiva da desoneração até 2021 (BRASIL, 2018). No quadro 01, através do apanhado legislativo e bibliográfico foi realizado um resumo sobre o referido tema:

MP/LEI	PERÍODO	DESCRIÇÃO
12.546/2011 (MP 540)	Janeiro de 2012	Alteração da Legislação Tributária sobre a Folha de Pagamento (substituição da base de incidência da contribuição previdenciária patronal sobre a folha de pagamentos, prevista nos incisos I e III do art. 22 da Lei nº 8.212/1991, por uma incidência sobre a receita bruta.
		Setores incluídos no rol Serviços (call centers e empresas de tecnologia da informação e comunicação) e Indústria (confeções e artefatos de couro)
12.715/2012 (MP 563)	Janeiro de 2013	Setores incluídos no rol: Serviços (design, house e hotéis) e Indústria (móveis, plásticos, têxtil, material elétrico, entre outros)
		Setores incluídos no rol: Indústria (brinquedos, medicamentos e fármacos, pedras e rochas ornamentais, entre outros) e Transportes (aéreo, rodoviário coletivo e marítimo)
12.794/2013 (MP 582)	Janeiro de 2013	Setores incluídos no rol: Indústria (pescado, vidros, construção metálica, equipamento ferroviário, papel e celulose, entre outros)

12. 844/2013 (MP 610)	Janeiro de 2014	Setores incluídos no rol: Serviços (suporte técnico de informática), Construção (construção civil), Comércio (comércio varejista), Indústria (borracha, cobre e suas obras, manutenção e reparação de embarcações, entre outros) e, a partir de 2014, Transportes (rodoviário de cargas, metro ferroviário de passageiros, entre outros)
13.161/2015	Janeiro de 2016	As empresas podem optar pela forma de contribuição, se será Contribuição sobre Receita Bruta ou Contribuição sobre Folha de Pagamento.
		As alíquotas de 1% e 2% vigentes para a maioria dos setores serão, a partir de janeiro de 2016, respectivamente de 2,5% e 4,5%.
13.161/2015	Janeiro de 2016	O maior aumento ocorreu para as empresas de tecnologia da informação, suporte técnico de informática e construção civil. Estas agora enfrentavam uma alíquota de 4,5%.
12.546/2011	Julho de 2017	Deixará de ser possível a opção pela CPRB, para o Ano Base 2017, para as empresas do setor de comércio, indústria e algumas de serviços.
MP 794/17 (revogada)	Agosto de 2017	Exclui alguns setores e produtos
Projeto de Lei 8456/2017	(aguardando sanção)	Extinção da desoneração para maioria das empresas beneficiadas.
13.670/2018	Abril de 2018	Reduz drasticamente o rol de empresas que permanecerão no atual regime de desoneração da folha até 31 de dezembro de 2020. Os setores de tecnologia da informação e comunicação, empresas jornalísticas e de radiodifusão, transporte rodoviário, ferroviário e metroviário coletivo de passageiros, transporte rodoviário de cargas, construção civil e obras de infraestrutura, produção de carnes, vestuário, calçados e automóveis, entre outros, terão mantidas a atual legislação, o regime de desoneração de folha será extinto definitivamente em 2021.

Quadro 1: Resumo temporal da Legislação da folha de pagamento

Fonte: BRASIL, 2012; BRASIL, 2013; BRASIL, 2017; BRASIL, 2018.

### 2.2.1 Folha de Pagamento

Em concordância com a definição do artigo 194, da Constituição Federal de 1988, a seguridade social compreende, “um conjunto integrado de ações de iniciativa dos Poderes Públicos e da sociedade, destinadas a assegurar os direitos relativos à saúde, à previdência e à assistência social” (BRASIL, 1988). De acordo com Bertini e Wunsch (2013) a folha de pagamento é o espelho das atividades exercidas pelo colaborador e, conseqüentemente, o espelho da remuneração de direito desse empregado. Folha de pagamento é a designação dada ao documento obrigatório formulado, controlado e contabilizado mensalmente por todas as empresas que possuem funcionários.

Seja qual for a forma de registro, manual, mecânico ou eletrônico, a utilização e os apontamentos da folha de pagamento são obrigatórios para o empregador, norma instituída pela Lei 5.452/43 da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, assim como pela Lei 8.212/91 da Consolidação da Legislação Previdenciária – CLP (BRASIL, 1943).

No documento, deve constar o nome completo dos empregados, o cargo, a função ou descrição dos serviços prestados, as parcelas integrantes e não integrantes da remuneração, o nome das colaboradoras em gozo de salário-maternidade, os descontos legais e a indicação do número de quotas integrantes de salário-família atribuídas a cada trabalhador, conforme CLT (BRASIL, 1943).

### 2.2.2 Contribuição Previdenciária

Conforme Kertzman (2012) atualmente cada categoria de segurado contribui de forma específica para a seguridade social e entre segurados obrigatórios e facultativos, são seis as categorias de segurados existentes no sistema: empregado, empregado doméstico, contribuinte individual, trabalhador avulso, segurado especial e segurado facultativo.

Neste contexto, Bertini e Wunsch (2013) relatam sobre o Regime Geral da Previdência Social, que é administrado pelo Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS, uma autarquia do Governo Federal, que por sua vez, recebe e controla as contribuições destinadas ao pagamento de aposentadorias, salários-maternidade, auxílio-doença, pensões, dentre outros benefícios previdenciários. Esta contribuição dos empregados é descontada da remuneração pelas empresas, que ficam responsáveis por efetuar o recolhimento à previdência, juntamente com as contribuições da parte patronal, até o dia 20 do mês subsequente à prestação do serviço. Não sendo este, dia útil, deve-se antecipar o prazo para o dia imediatamente anterior em que houver expediente bancário (KERTZMAN, 2012).

Os valores acima citados são informados mensalmente, onde as empresas são obrigadas a entregar a Guia de Recolhimento de FGTS e Informações a Previdência Social – GFIP para suprir as necessidades de informações do banco de dados do Cadastro Nacional de Informações Sociais – CNIS (ECKERT *et al.* 2013).

### 2.2.3 Contribuição Previdenciária Patronal

Assim como o segurado, a empresa também tem suas obrigações, tais como a Contribuição Previdenciária Patronal, que é a denominação dado ao tributo arrecadado pela empresa ao INSS, valor esse que incide sobre o total das remunerações pagas aos empregados, regulamentado através do art. 22, I e II, da Lei nº 8.212/91 (BRASIL, 1991). A empresa deve recolher determinado valor incidente sobre a folha de pagamento, além do valor recolhido de cada empregado, e referente ao RAT e de outras entidades, valor este que é chamado de INSS Patronal (BERTINI e WÜNSCH, 2014). Contudo, a substituição da alíquota patronal de 20% pela contribuição sobre a receita produziria certo conforto para empresas com intensivo mão-de-obra, de acordo com Ansiliero *et al.* (2008), e penalizaria empresas intensos em capital. A razão principal para levar à modificação das medidas do fato gerador não é a simplificação, segundo Martinez (2010) a preocupação maior é distribuir por toda a sociedade.

Muitos autores, justificam a desoneração para diminuir o desemprego, porém outros, assim como Ibrahim (2011) defendem como que o problema do desemprego não será ligado à desoneração da folha de pagamento, a falta de admissões pelas empresas depende de vários outros fatores, como aumento da demanda, de crédito, melhoria das taxas de juros.

### 2.2.4 Receita Bruta

Conforme as Normas Internacionais de Contabilidade, pode-se definir receita como sendo “o acúmulo dos benefícios econômicos durante um período contábil, aumentando o ativo, ou ainda, diminuição de passivos que aumentam o patrimônio líquido” (CPC 30 R1, p.7).

Receitas englobam tanto as receitas propriamente ditas como os ganhos, relata o Pronunciamento Conceitual Básico, Estrutura Conceitual para a Elaboração e Apresentação das Demonstrações Contábeis, emitido pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis – CPC, na edição de número 00 (CPC 00 R1, p.4). As empresas deverão demonstrar em suas demonstrações de resultados a receita bruta das vendas e serviços, as deduções, abatimentos, impostos. (BERTINI e WÜNSCH, 2013).

### **2.3 Transporte Rodoviário de Cargas**

A definição de Transporte Rodoviário, conforme Freitas (2004) é todo transporte que se realiza nos diversos tipos de estradas e rodovias, em veículos do tipo caminhão ou carreta, pode ser em território nacional ou internacional.

No Brasil, após os anos 50, a modalidade rodoviária tornou-se o principal meio de transporte de carga, devido principalmente, a mudança da capital do país, onde surgiram diversas construções de rodovias (SCHROEDER e CASTRO, 2000). Atualmente, o setor de Transporte Rodoviário de Cargas tem como amparo a Agência Nacional de Transportes Terrestres – ANTT, que estabelece procedimentos de registros e fiscalização (MIOTELLI, 2018).

Neste contexto, a ANTT, na resolução 1737, que corrobora com a Lei 11.442/2007, relata que o setor de transporte de carga no Brasil está dividido em transportadores de cargas de terceiros – ETC, transportadores de carga própria – TCP, transportadores autônomos – TAC e cooperativas de transportes de cargas –CTC (BRASIL, 2007). Entre todos os tipos de transporte, o rodoviário, é o mais adequado para o transporte de mercadorias, tanto internacionalmente na exportação ou na importação, ou no transporte nacional, bem como, em curtas e médias distâncias (FREITAS, 2004).

A variabilidade de mercadorias e sua necessidade de transporte, fez com que as unidades de transporte rodoviário variassem e com isso, mostram-se inúmeros os tipos de veículos utilizados no deslocamento de mercadorias (MIOTELLI, 2018). Neste mesmo sentido, para Freitas (2004) os veículos denominados de caminhões podem ter de dois eixos até três, já as carretas, podem ter de três eixos até um número bem maior dependendo do peso da carga que for transportada, portanto, os veículos (unidades de carga) podem ser caminhões, carretas, chassis de transporte de containers, bi-trens, treminhões e cegonheiros.

### **2.4 A Desoneração da Folha de Pagamento nas empresas de Transporte Rodoviário de Cargas**

A Lei da Desoneração, Lei 12.546/2011, começou a vigorar inicialmente para apenas alguns determinados setores, mediante as diversas medidas provisórias convertidas em Lei, este rol foi sendo restruturado. A partir disto, em janeiro de 2014, com a Lei 12.844/2013, o setor de transporte rodoviário de cargas foi beneficiado pela desoneração e a alíquota inicialmente foi de 1,0% sobre a receita bruta (BRASIL, 2013).

Neste contexto, a Lei 13.161/2015, foi criada para incluir novos setores no rol, e inclusive tornar facultativa a opção ou não pela CPRB. A lei em questão, também modificou a alíquota incidente do tributo para alguns setores, assim como para as empresas jornalísticas, de rádio e TV, o setor de transporte de cargas, o setor de transporte aéreo e marítimo de passageiros, os operadores portuários, o setor calçadista e a produção de ônibus passaram a ter alíquota de 1,5% e o setor de carnes, peixes, aves e derivados foi isento de aumento e continuou a ser tributado em 1% sobre a receita bruta (BRASIL, 2015).

Com a Medida Provisória 774/2017, alguns setores perderam o direito à desoneração, inclusive o setor de transporte rodoviário de cargas, que juntamente com outros que podiam

optar pela CPRB deveriam retomar a contribuição sobre a folha de pagamento (BRASIL, 2017). Porém tal Medida Provisória, foi revogada pelo governo, através da Medida Provisória 794/2017, incluindo vários setores no rol da desoneração, inclusive o de Transporte Rodoviário de Cargas (CNT, 2017).

## 2.5 Análise Econômica Financeira

A análise de índices econômico-financeiros, como uma das melhores técnicas para análise do desempenho de uma empresa, onde por sua vez, utiliza-se as diversas demonstrações contábeis como fonte de dados, que são transformados em índices e indicadores, possibilitando assim, a identificação de evolução e resultados futuros (CAMARGOS e BARBOSA, 2005). Para Matarazzo (2010), as informações através dos indicadores podem evidenciar a situação econômica e financeira da empresa em determinados aspectos.

Através da análise financeira, que são feitas nos números apresentados pelas demonstrações contábeis, é possível produzir índices, indicadores e previsões que revelam a situação da empresa com relação à lucratividade, tornando-se assim, uma importante ferramenta (SOARES e GALDI, 2011).

Silva (2005) relaciona os índices financeiros com os grupos de contas das demonstrações contábeis, que têm a função de indicar informações que não são visualizadas de forma direta nas demonstrações. Esta análise é gerada sobre características e dados contábeis da empresa que geram informações como: liquidez, que tem como objetivo mensurar a capacidade de pagamento das obrigações; estrutura de capital, que é o envolvimento do capital de terceiros na entidade, através de endividamento e outros; e rentabilidade, para demonstrar o retorno que os acionistas podem esperar pelo capital investido (MATARAZZO, 2010).

Segundo Marion (2002) as análises de alguns pontos são primordiais para conhecer a situação econômico-financeira de uma empresa, são eles: liquidez e endividamento (situação financeira) e rentabilidade (situação econômica).

### 2.5.1 Liquidez

De acordo com Passaia (2010) é possível o estudo da liquidez, através de quocientes, onde são relacionados os bens e direitos da empresa, estas informações são retiradas do Balanço Patrimonial. Com isso, a liquidez é analisada pela medição de quanto à empresa possui para cada unidade monetária que ela deve (SILVA, 2001), os índices de liquidez neste trabalho são: corrente, imediata e geral, conforme o quadro a seguir demonstra:

<b>Índice</b>	<b>Descrição</b>	<b>Cálculo</b>
<b>Liquidez Corrente</b>	Identifica a capacidade de a empresa conseguir fazer a frente as suas obrigações no curto prazo (até um ano), indica quanto à empresa tem de ativo circulante para cada R\$ 1,00 do Passivo Circulante	$LC = AC/PC$
<b>Liquidez Imediata</b>	Identifica a capacidade da empresa de quitar suas obrigações em curto prazo, utilizando as disponibilidades de caixa e bancos, indica quanto a empresa tem de disponível para cada R\$ 1,00 do Passivo Circulante	$LI = D / PC$
<b>Liquidez Geral</b>	Identifica a capacidade de a empresa lidar com suas dívidas sem o uso do Ativo Permanente. Indica quanto a empresa tem de ativo para cada R\$ 1,00 de dívida	$LG = AC + RLP / PC + ELP$

Quadro 2: Índices de Liquidez

Fonte: Silva (2005).

Em concordância, Pimentel (2008) afirma que os índices de Liquidez avaliam a capacidade de quitação da empresa, ou seja, a capacidade da empresa em saldar seus compromissos a longo prazo, curto prazo ou prazo imediato.

### 2.5.2 Lucratividade

Os retornos dos empreendimentos das empresas podem ser indicados através dos índices de lucratividade (KUHNS e LAMPERT, 2012). Neste contexto, Liu *et al.* (2015) relatam que a lucratividade pode ocorrer por causa de eficiência ou ótimas oportunidades. Com isso, qualquer decisão que impacte positivamente o retorno sobre o investimento é uma decisão que nos leva na direção da meta do sistema. Os administradores das empresas que irão decidir ou não a implantação do investimento (SINISGALLI, URBINA, e ALVES 2009).

Segundo Carvalho *et al.* (2017) a lucratividade pode ser mensurada de diversas formas, um exemplo, explicando como uma empresa pode alterar seu nível de retorno sobre o capital empregado, utilizando de informações sobre o lucro da empresa, que é medido pela margem líquida, pela eficiência da gestão do ativo e a composição da estrutura de capital.

Formigoni (2008) afirma que os indicadores financeiros de lucratividade das empresas se relacionam com os incentivos fiscais. Nesta pesquisa, o incentivo fiscal tratado é a desoneração da folha de pagamento, no entanto, estudos sobre a carga tributária do INSS não apresentaram harmonização nos resultados, por conseguinte alguns apresentaram redução e outros apresentaram aumento (RAUPP *et al.* 2015).

### 2.5.3 Rentabilidade

Conforme Pimentel (2008) a rentabilidade pode ser definida como sendo a medida final do grau de êxito econômico obtido por uma empresa em relação ao capital nela investido. De acordo com Iudícibus (2009) deve-se relacionar um lucro de um empreendimento com algum valor que expressa a dimensão relativa do mesmo, para analisar quão bem se saiu a empresa em determinado período. Com isso, indicar a rentabilidade em termos complexos tem utilidade informativa bastante reduzida.

A análise da rentabilidade tem como objetivo identificar o retorno de capital investido e os fatores que levaram a essa rentabilidade (PADOVEZE, 2007). Para Matarazzo (2010, p. 152) “a rentabilidade da empresa é revelada por quatro índices: Giro do Ativo, Margem Líquida, Rentabilidade do Ativo e Rentabilidade do Patrimônio Líquido, estes revelam a rentabilidade dos capitais investidos, isto é, quanto renderam os investimentos e, portanto, qual o grau de êxito econômico da empresa”. O quadro abaixo, apresenta as principais características destes índices.

<b>Índice</b>	<b>Descrição</b>	<b>Cálculo</b>
<b>Giro do Ativo</b>	Indica quanto a empresa vendeu para R\$ 1,00 de investimento total, quanto maior melhor.	$GA = \frac{VENDAS LIQUIDAS}{ATIVO}$
<b>Margem Líquida</b>	Indica quanto a empresa obtém de lucro para cada R\$ 100,00 vendidos, quanto maior melhor.	$ML = \frac{LUCRO LIQUIDO}{VENDAS LIQUIDAS}$
<b>Rentabilidade do Ativo</b>	Indica quanto a empresa obtém de lucro para cada R\$ 100,00 de investimento total, quanto maior melhor.	$RA = \frac{LUCRO LÍQUIDO}{ATIVO} \times 100$

<b>Rentabilidade do Patrimônio Líquido</b>	Indica quanto a empresa obteve de lucro para cada R\$ 100,00 de Capital Próprio investido, quanto maior melhor.	$RPL = \frac{\text{LUCRO LÍQUIDO}}{\text{PATRIMÔNIO LÍQUIDO}} \times 100$
--	---	---

Quadro 3: Índices de Rentabilidade

Fonte: Matarazzo (2010)

#### 2.5.4 Estrutura de Capital

Conforme Padoveze (2007) a finalidade dos indicadores de Estrutura ou Endividamento é identificar a participação dos valores do balanço patrimonial, bem como, calcular a relação com o capital próprio, no caso, o patrimônio líquido.

Conceitualmente, os índices de estrutura de capitais são aqueles que relacionam a composição de capitais, medem os níveis de imobilização de recursos e buscam diversas relações na estrutura da dívida da empresa (MARTINS *et al.*, 2013). Estes índices têm ligação direta com as decisões financeiras da empresa para a obtenção e captação de recursos.

Segundo Reis (2003) os índices de Estrutura de Capital podem ser divididos em Imobilização do Patrimônio Líquido e Endividamento, conforme descritos no quadro a seguir:

<b>Índice</b>	<b>Descrição</b>	<b>Cálculo</b>
<b>Imobilização do Patrimônio Líquido</b>	Indica quanto a empresa aplicou de cada real de patrimônio líquido no Ativo Permanente. Quanto menor, melhor.	$IPL = \frac{\text{ATIVO NÃO CIRCULANTE}}{\text{PATRIMÔNIO LÍQUIDO}} \times 100$
<b>Endividamento</b>	Indica quanto a empresa tem de obrigação a curto prazo	$E = \frac{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}{\text{CAPITAL DE TERCEIROS}} \times 100$

Quadro 4. Índices de Estrutura de Capital

Fonte: Reis (2003).

Os indicadores escolhidos para a análise econômica e financeira deste estudo de caso, separados por liquidez, endividamento e estrutura de capital, pois segundo Matarazzo (2010) são os mais habituais quando o resultado que se espera é em relação a avaliação do desempenho econômico das empresas.

### 3 METODOLOGIA

Segundo Minayo (2011) a pesquisa é uma construção da realidade, indagando a ciência e fortalece a atividade do ensino e a coloca em dia à frente do mundo atual, mesmo sendo uma prática teórica, engloba ação e pensamento. Neste mesmo contexto, Lakatos e Marconi (2007) descrevem a pesquisa como um procedimento formal com método de pensamento reflexivo que requer um tratamento científico e se constitui no caminho para se conhecer a realidade ou para descobrir verdades parciais, ou seja, não é apenas a descoberta da verdade, e sim, encontrar respostas para os questionamentos levantados com o uso de métodos científicos.

O objetivo da pesquisa é “resolver problemas e solucionar dúvidas, mediante a utilização de procedimentos científicos” (BARROS e LEHFELD, 2000, p. 14), e a partir de

questionamentos relacionados a determinados fatos que precisam de respostas que venham a deixá-los claros.

A pesquisa é descritiva pois descreve a situação de desoneração da folha de pagamento, pouco explorada na literatura pois é relativamente nova. Padanov e Freitas (2013) dizem que a pesquisa descritiva é o ato de observar, registrar, analisar e ordenar dados, sem modificá-los, buscar identificar a frequência com que os fatos ocorrem e relações com outros fatos. Neste mesmo contexto, Gil (2002) relata que as pesquisas descritivas têm a finalidade de descrever as características de populações específicas ou fenômenos. Algumas destas pesquisas vão além de apenas identificar a existência de relações entre variáveis, buscam determinar a natureza dessa relação.

Além disso, tem como objetivo, explicar as mudanças econômico-financeiras em uma empresa depois de aderir a tal incentivo fiscal, e neste sentido, Gil (2002) relata que na pesquisa explicativa e aplicada, o pesquisador tenta explicar o porquê dos fatos e suas causas, visa identificar os fatores que contribuem para a ocorrência dos casos. Assim como, Silva (2005) diz que a pesquisa aplicada objetiva a geração de conhecimentos para aplicação prática e voltadas para solucionar problemas específicos, envolvendo verdades e interesses locais.

Quanto aos procedimentos a pesquisa foi aprofundado o estudo de caso, explicitando os impactos causados em uma de transporte rodoviário de cargas com a desoneração da folha. Segundo Yin (2015) estudo de caso, é uma investigação empírica e compreende um método abrangente da coleta e da análise de dados, inclui tanto estudo de caso único quanto de múltiplos, e para Padanov e Freitas (2013) representa a estratégia perfeita para a análise de fenômenos inseridos em algum contexto da vida real, utilizada quando o pesquisador tem pouco controle sobre os eventos.

A coleta de dados foi realizada na empresa em estudo, utilizado como informações as demonstrações contábeis consolidadas do exercício, no período entre 2012 e 2013, correspondente ao período antes da desoneração e 2014 a 2016, aquele no qual a desoneração da folha de pagamento era obrigatória ou por opção da empresa. Não foi utilizado os dados do ano de 2017 porque ainda não foi realizado o encerramento contábil do referido período.

## 4 RESULTADOS E DISCUSSÃO

### 4.1 Identificação da empresa estudada

A empresa no qual foi aplicado o estudo de caso está situada na Rod. BR 101, KM 374, S/Nº, Centro, na cidade de Iconha - ES. Pessoa jurídica como Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI, atua no transporte rodoviário de cargas intermunicipal e interestadual, exceto produtos perigosos e mudanças. Criada no início de 2005, por dois irmãos, a empresa vem sendo referência no transporte rodoviário de cargas, atualmente possui quatro filiais pelo Brasil. Conta com um grupo de 80 funcionários, sendo em sua maioria motoristas.

A empresa é um operador logístico especializado em transportes rodoviário de cargas, armazenagem, movimentação e distribuição. Tem como Missão, “Atender as necessidades de seus clientes, oferecendo soluções em transportes e logística com compromisso, segurança e qualidade.” E como visão, “Ser reconhecida por seus clientes e mercado como referência no segmento logístico.” As unidades da empresa estão divididas conforme o quadro abaixo:

UNIDADES	LOCALIDADE		INICIO DAS ATIVIDADES	FIM DAS ATIVIDADES
	CIDADE	UF		
<b>Matriz</b>	Iconha	ES	2005	Em Funcionamento
<b>Filial 01</b>	Recife	PE	2006	Encerrada em Agosto/2017

<b>Filial 02</b>	Fortaleza	CE	2006	Encerrada em Julho/2017
<b>Filial 03</b>	Volta Redonda	RJ	2006	Em Funcionamento
<b>Filial 04</b>	Camaçari	BA	2006	Encerrada em Setembro/2016
<b>Filial 05</b>	Duque de Caxias	RJ	2009	Em Funcionamento
<b>Filial 06</b>	Jacarepaguá	RJ	2011	Encerrada em Maio/2014
<b>Filial 07</b>	Trindade	PE	2011	Em Funcionamento

Quadro 5: Localidade das Filiais

Fonte: Elaborado pela autora.

Cada filial colabora com o faturamento da empresa, através dos pontos de apoio estrategicamente situados próximos aos clientes, para facilitar o contato, e a logística das cargas. Além dos fretes que os motoristas da empresa fazem, as filiais trabalham com agenciamento de cargas para motoristas terceiros, aumentando ainda mais a receita para a empresa. Uma das filiais com faturamento mais expressivo ficou inativa em Maio de 2014, assim como outras sucessivamente, conforme demonstrado quadro 5, logo, não contribuem em todos os anos pesquisados para aumento do faturamento, fato que explica queda do mesmo a partir de 2014.

#### 4.2 Contribuição patronal antes e depois da desoneração

O quadro 6 demonstrará como foi o cálculo em 2012 e 2013, de acordo com a folha de pagamento e como seria se nestes anos já houvesse a opção de desonerar a folha e recolher a contribuição pelo faturamento.

<b>ANTES DE OPTAR PELA DESONERAÇÃO</b> (valores em R\$)		<b>2012</b>	<b>2013</b>
<b>COMO FOI CALCULADO /RECOLHIDO</b>	Folha de Pagamento	11.781.842,90	12.190.614,13
	INSS Empresa (20%)	2.356.368,58	2.438.122,83
<b>SE PUDESSE OPTAR PELA DESONERAÇÃO</b>	Receita	47.329.894,15	71.299.504,19
	CPP (1% 2014 e 1,5% 2015 em diante)	473.298,94	712.995,04
	Diferença	1.883.069,64	1.725.127,78

Quadro 6: Comparativo antes e depois da Desoneração.

Fonte: Elaborado pela autora.

A empresa estudada iniciou como beneficiária da Desoneração da Folha de Pagamento em janeiro de 2014. De acordo com o quadro 6, é notável que os valores da Folha de Pagamento nos anos de 2012 e 2013 eram quase o dobro dos anos de 2014 a 2016, já os valores da Receita, norteavam praticamente em uma faixa igual, com aumento em 2013, mas considerável estável nos anos seguintes.

Assim, nos anos anteriores da possibilidade de opção pela desoneração, a empresa por ter valores altos na Folha de Pagamento, possuía um custo com a Contribuição Previdenciária de 20%. Se nos anos de 2012 e 2013 já fosse beneficiada com a Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta, iria ter uma economia de cerca de 1,8 e 1,7 milhões de reais, respectivamente.

**TABELA 1 - SIMULAÇÃO DO LUCRO CONSIDERANDO A DESONERAÇÃO**

INDICADORES	2012	2013
Lucro Líquido	153.430,44	2.310.390,44
DIFERENÇA	1.883.069,64	1.725.127,78
LUCRO AJUSTADO	2.036.500,08	4.035.518,22

Fonte: Elaborado pela autora.

A tabela 01 demonstra que se em 2012 e 2013 a empresa pudesse optar pela desoneração da folha de pagamento teria tido mais lucro, o que poderia ter impactado positivamente os resultados apresentados nas tabelas anteriores. Adiante, o quadro 7 demonstrará como foi o cálculo em 2014 e 2016, quando a empresa já havia optado pela desoneração da folha de pagamento:

DESONERAÇÃO (valores em R\$)		OPTANTE PELA DESONERAÇÃO		
		2014	2015	2016
SE TIVESSE FEITO PELA FOLHA	Folha de Pagamento	6.181.574,73	3.009.109,50	2.477.073,02
	INSS Empresa (20%)	1.236.314,95	601.821,90	495.414,60
COMO FOI CALCULADO NA DESONERAÇÃO	Receita	52.781.604,54	42.634.895,14	36.232.788,89
	CPP (1% 2014 e 1,5% 2015 em diante)	527.816,05	639.523,43	543.491,83
	Diferença	708.498,90	(37.701,53)	(48.077,23)

Quadro 7: Comparativo antes e depois da Desoneração.

Fonte: Elaborado pela autora.

Com o início da Desoneração, no primeiro ano da mudança, a empresa teve uma economia na contribuição de cerca de R\$ 700 mil reais.

Pode-se perceber também, que houve uma queda nos valores da Folha de Pagamento no ano de 2014, diminuindo o valor a pagar dos 20%, se caso, continuasse a Contribuição Patronal antiga. Mesmo assim, pode-se observar que foi benéfico para a empresa o cálculo com a Desoneração no referido ano.

Já nos anos de 2015 e 2016, com diminuição de funcionários, os números da Folha de Pagamento caíram, portanto, o pagamento da Contribuição sobre a Folha, nestes anos seria mais benéfico, pois os valores de Contribuição sobre a Receita Bruta, ultrapassaram os valores da Contribuição antiga.

Ansiliero *et al.* (2008) confirmam esta informação quando dizem que a desoneração seria benéfica para empresas com grande número de mão-de-obra, porém não tanto para empresas com forte capital. Neste estudo em específico, pode-se observar que a mão de obra diminuiu ao longo dos anos com a baixa de algumas filiais, aumentando as possibilidades de não haver impactos positivos com a nova metodologia de cálculo. Precisamos, no entanto, verificar se esses impactos foram percebíveis através da análise dos indicadores econômico-financeiro.

### 4.3 Análise Econômico-Financeira

De acordo com o já exposto, a análise tem como primícias, demonstrar a situação econômico-financeira da empresa estudada antes e depois da Desoneração.

**TABELA 2 - ANÁLISE DA LUCRATIVIDADE E RENTABILIDADE**

INDICADORES	2012	2013	2014	2015	2016
Giro do Ativo	0,87	0,95	0,70	0,70	1,00
Margem Líquida	0,002	0,038	-0,096	-0,370	0,039
Rentabilidade do Ativo (%)	0,20%	3,57%	-6,73%	-26,00%	3,93%
Rentabilidade do PL (%)	4,48%	207,48%	-82,78%	-71,34%	6,80%

Fonte: Elaborado pela autora.

A análise da tabela 2 demonstra que o índice de Giro do Ativo cresceu em 2012 e 2013, antes da desoneração, e após, nos anos de 2014 e 2015, teve uma queda, mantendo-se no mesmo percentual durante dois anos, aumentando em 2016, voltando a ser favorável, pois conforme relata Matarazzo (2010) o Giro do Ativo mede a eficiência da empresa em utilizar seus ativos para gerar vendas.

Também se observa na tabela 2 os indicadores de Margem Líquida, que indicam o quanto se obtém de lucro líquido em relação a venda (CARVALHO *et. al.*, 2017). De 2012 para 2013 a empresa apresentou pequeno crescimento, no entanto, em 2014 e 2015, teve uma queda considerável, devido aos resultados líquidos, que ficaram negativos nestes anos e em 2016 apresentou uma pequena, mas positiva recuperação.

Já em relação a Rentabilidade do Ativo, que é calculado os lucros em relação aos investimentos totais realizados (KUHN e LAMPERT, 2012), no ano de 2013 apresentou um aumento em relação a 2012. Porém, em 2014 e 2015, assim como no índice anterior, teve uma queda, em 2016, apresentou um pequeno crescimento.

Por fim, o indicador que pode definir o poder de ganho sobre o capital investido é neste caso (PIMENTEL, 2008), a Rentabilidade do Patrimônio Líquido, que no ano de 2013 apresentou um aumento satisfatório em relação a 2012. Contudo, em 2014 e 2015, teve uma queda, em 2016, mostrou um aumento. Neste contexto, conforme mencionado por Matarazzo (2010), estes indicadores revelam o grau de êxito da empresa em relação aos seus investimentos, a empresa apresentou altos e baixos em relação aos retornos de seu capital, portanto podemos verificar que a desoneração não interferiu na melhoria destes indicadores.

**TABELA 3 - ANÁLISE DA LIQUIDEZ**

INDICADORES	2012	2013	2014	2015	2016
Liquidez Corrente	0,85	0,77	0,65	0,54	0,70
Liquidez Imediata	0,08	0,06	0,05	0,04	0,03
Liquidez Geral	0,48	0,54	0,47	0,51	0,66

Fonte: Elaborado pela autora.

Conforme ilustrado na tabela 3, em relação a todos os índices de liquidez podemos observar que a empresa apresenta dificuldades de saldar suas obrigações em curto prazo com seus recursos disponíveis, pois a cada R\$ 1,00 de obrigação, a empresa possui menos R\$ para quitá-las. Apesar de em 2012 e 2013 apresentar resultados melhores que de 2014 a 2016, ainda assim não apresentam informação de sobra de caixa. E neste sentido, podemos inferir que os valores disponíveis em caixas e bancos, são insuficientes para pagamento das obrigações de curto prazo, números que relatam a especificamente a Liquidez Imediata, que em todos os anos apresentou um percentual bem abaixo do essencial para a tranquilidade das dívidas.

Assim como relata Silva (2005), no índice de Liquidez Geral os valores representam o andamento financeiro da empresa em longo prazo. Ao longo dos anos, apresentou melhoras, porém abaixo da condição ideal que é acima de 1,00. Esta condição é essencial, conforme Cavalcante (2017) que diz que o índice de Liquidez avalia a capacidade de quitação da empresa, se os números estão abaixo do normal, a empresa encontrará dificuldades com seu passivo, dificultando assim, o lucro.

**TABELA 4 - ANÁLISE DA ESTRUTURA DE CAPITAL**

<b>INDICADORES</b>	<b>2012</b>	<b>2013</b>	<b>2014</b>	<b>2015</b>	<b>2016</b>
Imobilização do Patrimônio Líquido (%)	951,04	3334,68	768,43	274,58	186,78
Endividamento (%)	44,12%	58,31%	57,80%	73,34%	68,40%

Fonte: Elaborado pela autora.

Analisando a tabela 4, é notável o quanto de capital a empresa empregou no seu ativo imobilizado, assim como Martins *et al.* (2013) citam, que os índices de estrutura de capitais, medem os níveis de imobilização de recursos e histórico de dívida da empresa.

Já a Imobilização do Patrimônio Líquido, em todos os anos estudados, apresentou índices altos, e para um melhor resultado neste indicador, quanto menor o número melhor, mas, no entanto, apenas indica que a empresa investe muito em ativo imobilizado, que pode ser explicado devido sua atividade (transportadora).

De acordo com o índice de Endividamento, que mostra o quanto a empresa tem de obrigação com Capital de Terceiros a curto prazo, a empresa estudada demonstra altos índices, indicando dificuldades em manter em dia suas obrigações. Assim como dizem Martins *et al.* (2013) estes índices auxiliam as decisões financeiras da empresa para a obtenção e captação de recursos.

No contexto geral, os índices não sofreram alterações devido a desoneração da Folha de Pagamento, com as dificuldades e mudanças no paradigma do mercado, o faturamento sofreu quedas e aos poucos se recuperou, houve forte diminuição no quadro de funcionários, redução no tamanho da empresa, tudo isso interferiu no desempenho da empresa, porém a empresa ser desonerada ou não, não interferiu nos índices econômico-financeiros.

## **CONSIDERAÇÕES FINAIS**

O presente estudo foi desenvolvido com o objetivo de verificar a relação da desoneração da folha de pagamento com a lucratividade e rentabilidade, assim como analisar os impactos antes e depois da nova forma de contribuição.

Através do estudo de caso realizado com base nos dados e valores da folha de pagamento, receita bruta e algumas das demonstrações contábeis da empresa estudada, tais como as Demonstrações do Resultado do Exercício - DRE e o Balanço Patrimonial, dos anos de 2012 a 2016, para que assim, pudesse ser calculado os índices de rentabilidade e lucratividade, fazendo uma análise dos valores antes e após a desoneração, para atender os objetivos propostos.

Os valores da folha de pagamento da empresa estudada diminuíram a partir de 2014, e os valores da receita bruta permaneceram estáveis, sem alterações drásticas. Após identificarmos estas características, foi realizado uma comparação de como seriam os valores a pagar de contribuição previdenciária se a empresa antes de 2014 fosse desonerada da folha, e uma outra comparação, com os valores pagos na desoneração, analisando como ficaria, caso não fosse desonerada.

A análise dos índices de lucratividade, rentabilidade, liquidez e estrutura de capital, foram realizadas também, através de comparações em tabelas, de todos os anos estudados, para serem analisados o progresso ou declínio em relação a desoneração. Os resultados apontam que a empresa não foi beneficiada economicamente com a desoneração. Caso a empresa fosse desonerada nos anos de 2012 e 2013, teria uma economia na contribuição de cerca de 1,0 milhão ao ano, pois a folha de pagamento era expressiva. Em 2014, quando entrou no rol, e teve acesso ao benefício, já não apresentava os mesmos números dos anos anteriores. Nos anos seguintes, a vantagem seria a contribuição previdenciária sobre a folha de pagamento, e não mais pela receita bruta.

Em relação aos índices da análise econômico-financeiro, a empresa não apresentou mudanças em relação a desoneração. Nos índices de lucratividade e rentabilidade, identifica-se o quanto renderam os investimentos e o grau de êxito econômico da empresa, o quanto a empresa ganha pelos seus investimentos e a queda nos valores após 2014 pode ser identificada pela diminuição gradual da empresa. Os índices de liquidez, que avaliam a capacidade da empresa em saldar seus compromissos a longo prazo, curto prazo ou prazo imediato, os resultados apresentados não demonstram mudanças no período antes ou após a desoneração, é mantido uma variável abaixo de 1,00, que consiste em dificuldades financeiras da empresa constante.

Em relação aos índices de Estrutura de Capital que são aqueles que medem os níveis de imobilização de recursos, os resultados também não demonstram alterações com a chegada da desoneração, mantém-se estáveis. Portanto, além de não ter sido beneficiada com a Desoneração da Folha de pagamento, devido diminuição dos seus gastos com mão de obra, não podemos afirmar que somente a desoneração influenciou negativamente, pois antes de se beneficiar, os indicadores apresentavam resultados parecidos em relação após a utilização do benefício, ou seja, a desoneração não aumentou a liquidez, nem o retorno sobre o capital, através de prováveis aumentos nos lucros com a sobra de caixa devido a diminuição dos valores pagos sobre a folha de pagamento, tão pouco fez investimentos para rentabilidades futuras. No entanto, na análise de simulação do lucro nos anos em que não podiam aderir a desoneração, identificamos que a economia teria impactado no lucro.

Para pesquisas futuras sugerimos a verificação dos índices de análise econômico-financeiros específicos em empresas de setores que foram beneficiadas pela desoneração, porém com a nova lei, não fazem mais parte, para verificar os impactos com a instabilidade da forma de contribuição.

## REFERÊNCIAS

ANSILIERO, Graziela; RANGEL, Leonardo Alves; PAIVA, Luis Henrique; STIVALI, Matheus; BARBOSA, Edvaldo Duarte, e SILVEIRA, Fernando Gaiger. **A desoneração da folha de pagamentos e sua relação com a formalidade no mercado de trabalho.** Texto para Discussão, Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA). 2008.

BARROS, Aidil Jesus da Silveira. LEHFELD, Neide Aparecida de Souza; **Fundamentos de Metodologia Científica: um guia para a iniciação Científica.** São Paulo: Makron, 2000.

BERTINI, Emerson Roloff; WÜNSCH, Paulo Eduardo Rosselli. **O impacto financeiro e contábil da desoneração da folha de pagamento em indústrias calçadistas do Vale do Paranhana.** Revista Eletrônica do Curso de Ciências Contábeis, v. 3, n. 4, p. 21-50, 2014.

BRASIL. **Decreto Lei Nº 5.452 de 01 de Maio de 1943.** Aprova a Consolidação das Leis do Trabalho. [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/decreto-lei/Del5452.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/Del5452.htm). Acesso em 10 de Novembro de 2017.

\_\_\_\_\_. **Constituição da República Federativa do Brasil.** Dispõe sobre a Os direitos sociais e individuais. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao/constituicaocompilado.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicaocompilado.htm). Acesso em 10 de Novembro de 2017.

\_\_\_\_\_. **Lei Nº 8.212 de 24 de Julho de 1991.** Dispõe sobre a organização da Seguridade Social, institui Plano de Custeio, e dá outras providências. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/L8212cons.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8212cons.htm). Acesso em 10 de Novembro de 2017.

\_\_\_\_\_. **Lei Nº 12.546 de 14 de Dezembro de 2011.** Altera a incidência das contribuições previdenciárias devidas pelas empresas. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2011-2014/2011/lei/112546.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2011/lei/112546.htm). Acesso em 10 de Novembro de 2017.

\_\_\_\_\_. **Lei Nº 12.715 de 17 de Setembro de 2012.** Altera a alíquota das contribuições previdenciárias sobre a folha de salários devidas pelas empresas que especifica. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2011-2014/2012/lei/112715.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2012/lei/112715.htm). Acesso em 15 de Maio de 2018.

\_\_\_\_\_. **Lei Nº 12.794 de 02 de Abril de 2013.** Altera a Lei nº 12.546, de 14 de dezembro de 2011, quanto à contribuição previdenciária de empresas dos setores industriais e de serviços; Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2011-2014/2013/lei/112794.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2013/lei/112794.htm). Acesso em 15 de Maio de 2018.

\_\_\_\_\_. **Lei Nº 12.844 de 19 de Julho de 2013.** Alterar o regime de desoneração da folha de pagamentos. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2011-2014/2011/lei/112546.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2011/lei/112546.htm). Acesso em 10 de Novembro de 2017.

\_\_\_\_\_. **Lei Nº 13.161 de 31 de Agosto de 2015.** Altera a incidência das contribuições previdenciárias devidas pelas empresas. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2015-2018/2015/lei/L13161.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2015/lei/L13161.htm). Acesso em 10 de Novembro de 2017.

CAMARGOS, Marcos Antônio; BARBOSA, Francisco Vidal. **Análise do desempenho econômico-financeiro e da criação de sinergias em processos de fusões e aquisições do mercado brasileiro ocorridos entre 1995 e 1999.** REGE Revista de Gestão, v. 12, n. 2, 2005.

CARVALHO, Filipe Pollis; MAIA, V. M.; LOUZADA, L. C.; GONÇALVES, M. A. **Desempenho Setorial de Empresas Brasileiras: Um Estudo sob a Ótica do ROE.** Q de Tobin e Market to Book. Revista de Gestão, Finanças e Contabilidade, v. 7, n. 1, 2017.

**COMITÊ DE PRONUNCIAMENTOS CONTÁBEIS PRONUNCIAMENTO CONCEITUAL BÁSICO (R1)** Estrutura Conceitual para Elaboração e Divulgação de Relatório Contábil-Financeiro CPC 00.

**COMITÊ DE PRONUNCIAMENTOS CONTÁBEIS PRONUNCIAMENTO CONCEITUAL BÁSICO (R1) Estrutura Conceitual para Contabilização da Receita CPC 30.**

Confederação Nacional do Transporte, **Governo elimina Desoneração em alguns segmentos.** Disponível em: <http://www.cnt.org.br/Imprensa/Noticia/governo-elimina-desoneracao-segmentos-transporte>. Acesso em 10 de Novembro de 2017.

DE FREITAS, Maxsoel Bastos de. **Transporte rodoviário de cargas e sua respectiva responsabilidade civil.** 2004.

ECKERT, Alex; MECCA, Marlei Salete, BIASIO, Roberto; SILVEIRA Marieli Paim. **Impacto da Desoneração da Folha de pagamento: estudo de caso em uma metalúrgica fabricante de autopeças.** In: XI Congresso Online de Administração da Convibra. 2013.

FORMIGONI, Henrique. **A influência dos incentivos fiscais sobre a estrutura de capital e a rentabilidade das companhias abertas brasileiras não financeiras.** 2008. Tese de Doutorado. Universidade de São Paulo..

FORMIGONI, Henrique et al. Disclosure of tax incentives and the corporate liabilities in Brazilian public companies: a quantitative study. **International Journal of Auditing Technology**, v. 3, n. 2, p. 95-112, 2016.

GIL, Antonio Carlos. **Como elaborar projetos de pesquisa.** São Paulo, v. 5, 2002.

IBRAHIM, Fábio Zambitte. **Curso de Direito Previdenciário.** 16 ed. Niterói: Impetus, 2011. IOB, **Lei da Desoneração, novas alíquotas a partir de Dezembro.** Disponível em: <https://www.iobonline.com.br/news/coreonline/desoneracao-da-folha-tera-novas-aliquotas-a-partir-de-dezembro.jsf>. Acesso em 10 de Novembro de 2017.

IUDÍCIBUS, Sérgio de. **Análise de balanços: análise da liquidez e do endividamento; análise do capital de giro, rentabilidade e alavancagem financeira; indicadores e análises especiais.** 10. ed. São Paulo: Atlas, 2009.

JENSEN, Nathan M. Job creation and firm-specific location incentives. **Journal of Public Policy**. v. 37, n. 1, 2017.

KERTZMAN, Ivan Mascarenhas. **A desoneração da folha de pagamento,** 2012.

KUHN, Ivo Ney; LAMPERT, Amauri Luis. **Análise financeira.** 2012.

LAKATOS, Eva Maria.; MARCONI, Marina de Andrade. **Fundamentos de Metodologia Científica.** 5 ed. São Paulo: Atlas, 2007.

LIU, Jing; OHLSON, James A.; ZHANG, Weining. **An Evaluation of Chinese Firms' Profitability: 2005-2013,** Accounting Horizons, v. 29, n. 4, 2015.

MARTINEZ, Wladimir Novaes. **Curso de Direito Previdenciário.** 3 ed. São Paulo: LTr, 2010

- MARTINS, E. Et al. **Manual de contabilidade societária: aplicável a todas as sociedades**. São Paulo: Atlas, 2013.
- MARION, José Carlos. **Análise das Demonstrações Contábeis: contabilidade empresarial**. 3 ed. São Paulo: Atlas, 2002.
- MATARAZZO, Dante Carmine. **Análise financeira de balanços**. 7 ed. São Paulo: Atlas. 2010
- MATKIN, David S.T. **Designing accountable and effective economic development tax incentives : A study of corporate tax credits in Kansas**. Public Performance & Management Review, v. 34, n. 2, 2010.
- MINAYO, Maria Cecília de Souza; et al. **Pesquisa Social: Teoria, método e criatividade**. 25 ed. Petrópolis, RJ: Vozes, 2011.
- MIOTELLI, Vanessa. **Contabilidade de custos: estudo de caso numa transportadora rodoviária de carga no município de Treviso–SC**. 2018.
- MORISSET, Jacques; PIRNIA, Neda. **How Tax Policy and Incentives Affect Foreign Direct Investment: a review**. The World Bank, 2001.
- PADOVEZE, Clovis Luiz. BENEDICTO, Gideon Carvalho de; **Análise das Demonstrações Financeiras**. 2 ed. São Paulo: Thomson Learning, 2007.
- PAIVA, Luis Henrique; ANSILIERO, Graziela. **A Desoneração da contribuição patronal sobre a folha de pagamentos – uma solução à procura de problemas**. Planejamento e políticas públicas, v. 1, n. 32, 2009.
- PALACIOS, Antônio. **Manual de Incentivos Fiscais**. Comissão de Estudos de responsabilidade social do CRCRS. 7 ed. Porto Alegre, 2016.
- PASSAIA, Cláudio et al. **Análise Econômica Financeira com utilização de índices**. Ciências Sociais Aplicadas em Debate, Nova Mutum–MT, v. 1, n. 1, 2010.
- PIMENTEL, Renê Coppe. **Dilema entre Liquidez e Rentabilidade: um Estudo Empírico em Empresas Brasileiras**. XXXII Encontro da ANPAD. 2008.
- PRODANOV, Cleber Cristiano; DE FREITAS, Ernani Cesar. **Metodologia do Trabalho Científico: métodos e técnicas da pesquisa e do trabalho acadêmico**. 2 ed.: Feevale, 2013.
- RAUPP, Fabiano Maury; DA SILVEIRA Taiana Beatriz Junkes. **Impactos da Desoneração da Folha de Pagamentos em uma Empresa de Tecnologia da Informação**. Revista Catarinense da Ciência Contábil, 2015.
- REIS, A. C. R. **Demonstrações contábeis: estrutura e análise**. São Paulo: Saraiva, 2003.
- SCHROEDER, E. M.; CASTRO, José Carlos de. **Transporte Rodoviário de Carga: situação atual e perspectivas**. Revista do BNDES, n 6. 2000.

SILVA, José Pereira da. **Análise financeira das empresas**. 7. ed. São Paulo: Atlas, 2005.

SINISGALLI, Evandro Sylvio Lima; URBINA, Ligia Maria Soto; ALVES, João Murta. **O custeio ABC e a contabilidade de ganhos na definição do mix de produção de uma metalúrgica**. Production, v.19, n. 2, 2009.

SOARES, Eduardo Rosa; GALDI, Fernando Caio. **Relação dos modelos DuPont com o retorno das ações no mercado brasileiro**. Revista de Contabilidade e Finanças – USP, v.22, n.57, p.279-298, 2011.

YIN, Robert K. **Estudo de Caso: Planejamento e Métodos**. Bookman editora, 2015.

ZHENG, Lingwen; WARNER, Mildred. **Business incentive use among US local governments: A story of accountability and policy learning**. Economic Development Quarterly, v. 24, n.4, p. 325–336, 2010.

## ANEXO

### TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA PESQUISA ACADÊMICA

A Rodoplan Transporte e Prestação de Serviços EIRELI, portador do CNPJ 07.257.228/0001-00, estabelecida no endereço Rod. BR 101 KM 374, S/Nº, Centro, Iconha / ES, atuante no ramo de Transporte Rodoviário de Cargas vem por meio desta autorizar a utilização dos dados para a pesquisa meramente acadêmica denominada "Impactos econômico-financeiros após a Desoneração da Folha de Pagamento em uma transportadora do município de Iconha – ES" desenvolvida pela acadêmica Simoni Aparecida Monti Silva e orientada pelo Professor Bruno Afonso Ferreira da Faculdades DOCTUM de Guarapari/ES.

Declaro ainda ter conhecimento sobre os objetivos da pesquisa e confirmo a autorização para utilização dos dados da mesma (Demonstrações Contábeis, como DRE e Balanço Patrimonial, Folha de Pagamento e Receita Bruta de 2012 a 2016), inclusive para publicação em meios acadêmicos, sem a divulgação do nome ou dados cadastrais da mesma, sendo responsabilidade do executor da pesquisa a preservação destes.

Guarapari, ES, 31 de Maio de 2018.

  
RODOPLAN TRANSPORTE E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI  
VINICIUS MARCONI DONATELI